



RESUMO DA ATA N.º 04/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Marques Fernandes em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, justificou a falta do vereador senhor João Fernando Albuquerque Lopes, apresentando motivos particulares, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 105 510,05 € (dois milhões cento e cinco mil quinhentos e dez euros e cinco cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 361 141,66 € (trezentos e sessenta e um mil cento e quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência as senhoras vereadoras Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho e Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa e ainda a senhora Dr.ª Patrícia Alexandra Marques Fernandes, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, o senhor vereador Dr. Rui Costa e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

----- DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL PESADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE AO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – ACEITAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto e ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, tendo por objeto o supramencionado veículo automóvel pesado, matrícula 60-26-SR, do ano de 1984, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- REABILITAÇÃO DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO - ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM MANUEL LUÍS CABRAL COSTEIRA E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 - RETIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 POR ÓBITO DO PROPRIETÁRIO DEVENDO O PAGAMENTO DA INDEMNIZAÇÃO SER EFETUADO À CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA – PROCESSO Z-2/242 -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência, de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos e considerando a questão suscitada na reunião pela senhora Dr.ª Patrícia Fernandes a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a decisão tomada na reunião de 26 de setembro de 2018 e aprovar o pagamento da mencionada indemnização a Maria Fernanda Nunes Cabral Costeira, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel Luís Cabral Costeira, com o NIF 745 535 887, devendo para o efeito ser apresentada a respetiva certidão de habilitação de herdeiros, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS INSERIDOS NA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 134 929,99 € À LINHA BEI PT 2020 – APROVAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão de candidatura à linha de financiamento reembolsável no âmbito do Empréstimo-Quadro do BEI – Portugal 2020, nos termos do disposto no artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Tatiana Fraústo Rodrigues e Luís Manuel Morais Santos - Processo n.º 01/2018/176-----

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 01/2018/176, relativo à ampliação e conclusão de moradia unifamiliar e construção de muro de vedação, no local denominado “Chão da Capela” - Lote 4, na localidade de Contenças de Baixo,

União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO USO INDUSTRIAL COM O USO HABITACIONAL E AVERBAMENTO AO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Messias Fernando Ferreira Marques Correia - Processo n.º 01/2017/100 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, verificada a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar compatível com uso industrial, o alvará de autorização de utilização n.º 10/2018 emitido a 15 de fevereiro de 2018, da edificação destinada ao uso de habitação, sita no local denominado “Bacelo ou Rebentão”, na localidade de Fagilde, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, ao abrigo do previsto da alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º do SIR, na redação do anexo II da Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, alterado pela Declaração de Retificação n.º 29/2018, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / 2.º ADITAMENTO NO QUE SE REFERE À DESIGNAÇÃO DAS FRAÇÕES – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Decisivo e Dinâmico, S.A. – Processo 07/2017 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar a alteração/retificação da designação das frações, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial, no que respeita à constituição em regime de propriedade horizontal da edificação sita na rua Albertino Macedo – n.º 1/3 e Avenida da Liberdade, em Mangualde e a que corresponde o processo n.º 07/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de

todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / ADITAMENTO NO QUE SE REFERE À DESIGNAÇÃO DAS FRAÇÕES – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Decisivo e Dinâmico, S.A. – Processo 09/2017 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar a alteração/retificação da designação das frações, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial, no que respeita à constituição em regime de propriedade horizontal da edificação sita na Avenida da Liberdade - n.ºs 72/78, em Mangualde e a que corresponde o processo n.º 09/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- Requerente: Ana Maria Peixoto Fernandes Loureiro Dutra – Processo n.º 06/2017/02 -----

-----Após a apreciação deste assunto e tendo por base as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e ainda pelo gabinete jurídico a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade relativamente no prédio rústico sito ao “Quintal”, na localidade de Fagilde, Freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 2508 da mencionada freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 3418, na proporção de 50% para Laura da Felicidade Peixoto Fernandes Loureiro Viveiros e 50% para Adelino Alberto Peixoto Fernandes Loureiro, alertando a requerente que deverá registar também a edificação existente no mencionado prédio. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----



-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção esclarecimento ao público:-----

-----Maria Isabel D`Almeida Pereira Fonseca - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa às deficientes condições de um caminho com passagem de veículos - Processo C-11-----

-----Na reunião verificou-se que a senhora Maria Isabel D`Almeida Pereira Fonseca não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre o assunto objeto do pedido de intervenção.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e nove minutos. -----